



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1111, em 30 de abril de 1.970.=

"Abre crédito suplementar no valor de R\$18.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis nº736/69, em seu Artigo 4º, letra "A" e Lei Federal nº 4320, de 17-03-64, em seu Artigo 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de R\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1700	Divisão de Contabilidade e Orçamento.	
3.1.2.0.16	Material de Consumo.	
020	Impressos e artigos para expediente.....	R\$. 500,00
4.1.4.0.16	Material Permanente.	
061	Máquinas e equipamentos para escritório.....	R\$.10.000,00
2200	Divisão de Administração.	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros.	
034	Serviços de limpeza, conservação e reparações de máquinas	R\$. 1.000,00
4.1.4.0.05	Material Permanente.	
062	Máquinas e equipamentos para escritório.....	R\$. 1.500,00
2900	Conservação de Vias e Rodovias.	
3.1.2.0.49	Material de Consumo.	
021	Combustíveis, lubrificantes, peças e outros.....	R\$. 5.000,00
T O T A L.....		R\$.18.000,00

=SIGUE=



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº1111, em 30 de abril de 1.970.=

ARTIGO 2º - O Valor do presente crédito suplementar correrá -
por conta da anulação parcial da seguinte verba -
do orçamento vigente, abaixo descrita:-

2600 Educação Física e Desportos.

4.1.1.3.66 Prosseguimento e conclusão de
Obras.

010 Estádio Municipal de Esportes.....R\$. 5.000,00

011 Construção no prédio a ser doado
à Fundação Municipal de Cultura-
e Esportes.....R\$. 3.000,00

3100 Construção e Conservação de Pré-
rios Públicos.

4.1.1.2.02 Início de Obras.

010 Paço Municipal.....R\$.10.000,00


T o t a l.....R\$.18.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em
30 de abril de 1.970.=


JOSE TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicado na Portaria -
Municipal, na mesma data.


CÍNTIA AUGUSTA DE ARAÚJO
=Chefe da Divisão do Expediente.=